



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1878 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 1861, de 11 de julho de 2019, que modificou o Programa Municipal de Habitação Popular (PMHP).

A **Prefeita do Município de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 14 da Lei Municipal nº 1861, de 11 de julho de 2019, passa a vigorar acrescido dos § 5º e § 6º, com a seguinte redação:

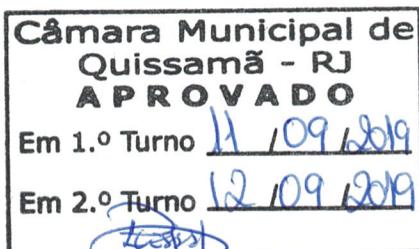
“Art. 14. [...]”

§ 5º - O valor relativo ao kit de material de construção poderá ser fornecido aos beneficiários através de cartão magnético ou outro meio idôneo que possibilite a aquisição dos materiais, preferencialmente, comércio local de Quissamã.

§ 6º - Demais disposições quanto a forma de fornecimento do benefício poderão ser regulamentadas por meio de Decreto. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 16 de Setembro de 2019.



Luciano Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 09 / 2019

Edição: 878

Rosemery de Souza
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207